ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC

N° 07/2026 – 18/06/2026

Tubarão/SC, 18 de maio de 2026.

ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA 07/2026

Aos 18 dias do mês de junho do corrente ano de 2026, às 11:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Urbanismo no FACILITA Tubarão. A Presidente Daniela Milanez Zarbato cumprimentou os presentes e passou a leitura da Ordem do Dia com a visualização na tela a saber: 1) Abertura e Lista de Presenças; 2) Proposição de texto da indicação do SINDUSCON conforme RO de 28 de maio de 2026, sobre alteração de Zoneamento de ZR2 para ZC2, no quadrilátero entre as Ruas Candido Freira Cesar Leão, Av. Pedro Zapellini, Rua Vidal Ramos e Rua Conselheiro Mafra. Presidente Daniela abre a reunião com **item 1 da pauta** da Ordem do Dia passando a lista de presença e Secretário Rodrigo registra as ausências justificadas da AGR, SECOVI e Sindicato dos Comerciários. Dando sequência aborda o **item 2 da pauta** com a indicação de texto pelo SINDUSCON, evoluindo a abordagem na RO de 29 de abril de 2026, sobre alteração de Zoneamento de ZR2 para ZC2, no quadrilátero entre as Ruas Candido Cesar Freire Leão, Av. Pedro Zapellini, Rua Vidal Ramos e Rua Conselheiro Mafra. Sendo esta a 3ª Reunião de discussão dessa Pauta, o SINDUSCON mantém a propositura de alteração apenas nas tabela de parâmetros urbanísticos por Zona na Lei 87/2023 de Uso e Ocupação do Solo com ampliação de mais um pavimento de garagem sem recuos. Conselheiro Rodrigo, no uso da palavra se opõe novamentre com base na coerência de decisões recentemente tomadas relativas a mudança semelhante de Zoneamento na Rua Theodoto que não foi não aprovada decidindo-se por aguardar a revisão geral do Plano Diretor. Conselheiro Rodrigo salienta que a TO - Taxa de Ocupação na ZR2 e o IA – Indice de Aproveitamento já é bem permissível nesta ZR2 possibilitando verticalização e cita como exemplo, para uma hipotética edificação contendo 10 pavimentos, o recuo lateral previsto é de 4,50 metros e com falta do recuo sugerido para 9,00 metros na extrema - equivalente a 3 pavimentos - impacta no sombreamento de vizinhança, insolação e ventilação natural. Conselheiro Rodrigo ainda aponta que, com esta modificação sugerida pelo

SINDUSCON, a ZR2 e ZC2 ficam muito semelhantes e propõe então um substitutivo: Secretaria de Planejamento e e Urbanismo define os consolidados Eixos Viários Principais e Coletores da Área Urbana a partir das Zonas de Uso centralizadas e a partir daí se aplica as transformações da ZR2 para ZC2 bem como de ZC2 para ZC3 adequando desta forma as necessidades de crescimento e desenvolvimento ampliado para toda a Área Urbana. Conselheiro Isaac questiona a respeito das restrições que um pavimento a menos de garagem origina e dos benefícios de se ampliar para mais um pavimento de garagem sem recuo lateral. Conselheiro Luiz Antonio pede para responder e argumenta que a possibilidade de maior densidade e verticalização na ZR2 fica limitada pelo numero de vagas de garagem apesar de a TO e o IA serem permissíveis. Conselheira Daniela faz uso da palavra seguida pelo Conselheiro Arthur ratificando o argumento favorável a ampliar um pavimento de garagem excluindo-se o recuo lateral. Em votação, a proposta do SINDUSCON é aprovada por maioria com o voto contrário do Conselheiro Rodrigo bem como sua proposta fica condicionada a novos estudos e discussões. Presidente então declarou por encerrada a reunião às 12:00 h.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RODRIGO ALTHOFF MEDEIROS
Data: 30/06/2026 13:59:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIELA MILANEZ ZARBATO:91224691920
Assinado de forma digital por DANIELA MILANEZ ZARBATO:91224691920
Dados: 2026.06.30 10:21:48 -03'00'

Secretário Rodrigo Althoff Medeiros

Presidente Daniela Milanez Zarbato